

ATA DE 30/12/2016

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em trinta de dezembro de dois mil e dezasseis

Ata 28

A Os trinta dias do mês de dezembro de dois mil e dezasseis, pelas 14:30 horas, realizou-se reunião ordinária, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos vereadores Sr. José Manuel Ribeiro Alves, Dr. Nicolau Pinto Eduardo, Dr.^a Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques e Dr.^a Natália Lopes Ramos. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 14:30 horas.-----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia.-----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisadas os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

--- Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.230.323,98€” (três milhões, duzentos e trinta mil, trezentos e vinte e três euros e noventa e oito cêntimos), dos quais “3.202.087,34€” (três milhões, duzentos e dois mil, oitenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “28.136,64 €” (vinte e oito mil, cento e trinta e seis euros e sessenta e quatro cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos -----

4.1 – A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º117/2016, de 22 de dezembro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 16ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) e a 16ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 200,00€ (duzentos euros). -----

4.2 - A Câmara Municipal deliberou, por três votos a favor e uma abstenção da Vereadora Natália Ramos, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o Despacho n.º122/2016, de 30 de dezembro, do Sr. Presidente da Câmara, que aprovou a 17ª Alteração ao Orçamento da Despesa, no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros), e a 17ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 14.000,00€ (catorze mil euros).-----

5 - Protocolos com o CMCD e CDRC-----

5.1 - Foi presente o Protocolo a celebrar com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento DE Vila Velha de Ródão (CMCD), que prevê um valor de despesa global de €59.000 e que aqui se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião, -----

---Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, ficando a presente deliberação condicionada à respetiva alteração orçamental aos documentos previsionais de 2017, para reforço das rubricas 0102/040701, 2006/A/7, 2006/A/9 E 2012/A/1, em virtude de não ser possível, de momento, efetuar a referida modificação. A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vereador José Manuel Alves que não esteve presente durante a aprovação do documento, tendo participado apenas no período de análise para prestar os devidos esclarecimentos. -----

--- A Vereadora Natália Ramos referiu continuar com algumas dúvidas sobre qual a função do CMCD, da forma como eram elaboradas as listas e realizadas as eleições para os seus corpos sociais, apesar de participar nas assembleias, como representante de uma associação, entendendo que, na qualidade de Vereadora, tinha de perceber o seu funcionamento para aprovar as verbas propostas, embora pense que estas não devem ser mal gastas, porque, decerto, serão necessárias. Questionou também qual o número de funcionários afetos ao Centro, tendo o Sr. Vice-presidente respondido que o CMCD tem dois funcionários e o pessoal afeto ao CLDS - Contrato Local de Desenvolvimento Social, sendo este um projeto financiado. A Sr. Vereadora questionou ainda se era com as verbas inscritas no protocolo que se pagavam os ordenados, tendo

ATA DE 30/12/2016

o Sr. Vice-presidente respondeu que essas verbas serviam para pagamento aos monitores das respetivas atividade, dos trabalhadores do CMCD e das despesas inerentes à realização de cada atividade e dos grupos integrados no CMCD, bem como de todas as despesas comuns, tal como material de escritório e o serviço de contabilidade, entre outras. -----

5.2 - Foi presente o Protocolo a celebrar com o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão (CDRC), que se dá por transcrito e cuja cópia se arquiva nos documentos da reunião.-----

--- Analisado o documento, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo em causa, nos termos da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro. A presente deliberação foi tomada na ausência do Sr. Vereador José Manuel Alves que não esteve presente durante a análise e aprovação do documento.-----

--- A Vereadora Natália Ramos perguntou se foi oferecida uma carinha ao CDRC para transportar os jogadores, isto porque verifica que é a carrinha da Câmara Municipal que transporta os jogadores e, com certeza a despesa com gasóleo deve ser também por conta da câmara, existindo no protocolo uma comparticipação de 2.500,00€/mensais, não pondo em causa a necessidade desta verba. Registou com agrado uma alteração ao nível da afetação de verbas, que passaram a destinar-se também para outras atividades como o teatro e a pesca, deixando estas de ser exclusivamente para o futebol. -----

--- O Sr. Presidente esclareceu que a carrinha do CDRC se encontra descaracterizada, por isso não é tão facilmente identificada, mas, tanto quanto sabe, também ela é utilizada para a deslocação dos atletas e que a Câmara Municipal mantém a mesma postura para todas as associações que desenvolvem atividades, ou o movimento associativo desaparece. O apoio prestado pela Câmara encontra-se estabelecido no protocolo, de forma clara. Acrescentou ainda que a manutenção de uma equipa de futebol é uma atividade bastante onerosa, pelo que o apoio concedido não será o necessário, mas o possível, tendo em atenção os recursos financeiros do município e o volume e diversidade de apoios que este concede, tendo por isso, sido feito um excelente trabalho por parte daquela associação, para conseguir manter a equipa de futebol em competição.-----

6 - Pedido de isenção do pagamento de taxas (Renovação da licença de ocupação via pública com tubos subterrâneos)-----

--- O Sr. Presidente apresentou um pedido da Santa Casa da Misericórdia de Vila Velha de Ródão, que solicita a renovação do Alvará nº 10/2016 referente à ocupação da via pública com tubos subterrâneos. Solicitam também a isenção das taxas devidas pela ocupação da via pública com vista à realização dos trabalhos, no valor de €30.-----

---A Câmara Municipal, deliberou por unanimidade, deferir o pedido nos termos apresentados, isentando a requerente das taxas devidas.-----

7 - Candidatura ao IFP CEI/CEI + -----

--- Foi presente as informações n.º 054/2016, de 27/12/2016 da Secção de Recursos Humanos, referente a medidas apoiadas pelo IEFP ao Emprego, que abaixo se discriminam: -----

- Candidatura a Contrato Emprego Inserção: 1 candidato para a área Administrativa;-----
- Candidatura a Contrato Emprego Inserção +: Portadores de deficiência e Incapacidade – 1 candidato;-----
- Candidatura a Contrato Emprego Inserção +: 2 candidatos para a área da jardinagem.-

--- Vista a informação e analisados os custos com os subsidiados, a Câmara Municipal deliberou por, unanimidade, aprovar as referidas candidaturas, decisão que só produzirá efeitos após a respetiva alteração orçamental aos documentos previsionais de 2017, para reforço das rubricas 0102/04080201, em virtude de não ser possível, de momento, efetuar a referida modificação orçamental.-----

8 - Pedidos de cartões do idoso/social-----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, o Cartão do Idoso e o Cartão Social aos munícipes que constam das listas apresentadas, cujas cópias se arquivam nos documentos presentes na reunião. -----

9 - Subsídio nos termos dos Regulamentos Sociais -----

9.1 -Foi presente a informação n.º 092/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Tiago Cortês Lourenço**, residente na Rua Principal, n.º 43, em Salgueiral, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de

ATA DE 30/12/2016

Jovens e Famílias, solicita apoio para a aquisição de uma casa para habitação própria, sita na Rua Principal, n.º 43, em Salgueiral. -----

---Analisado o processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º.1.1 do artigo 5.º do referido Regulamento, aprovar o subsídio referido, no valor de 2.500€-----

9.2 - Foi presente a informação n.º.093/2016 do Serviço de Ação Social, relativo ao processo de candidatura, em nome de **Cátia Catarina Dias de Carvalho**, residente na Rua Principal, n.º 65 em Amarelos, que no âmbito do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, solicita apoio social ao arrendamento jovem, verifica-se que a requerente, de acordo com o n.º 3 do artigo 7.º e o n.º 3 do art.º 11.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, também tem direito à isenção do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, durante o prazo de um ano, por ter mudado de residência para o concelho e da isenção do pagamento do consumo de água até 9m³, por se tratar de uma família numerosa. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de € 200,00 (duzentos euros) a ser pago de acordo com o respectivo regulamento. Foi ainda deliberado, por unanimidade, isentar a requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo e dos consumos de água até 9m³, pelo período de um ano.-----

10 – Subsídios-----

---A Câmara Municipal deliberou por unanimidade retirar este ponto da ordem do dia.----

11 – Informações-----

O Senhor Presidente deu conhecimento:-----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 1.026.335,56€ -----

--- O Sr. Presidente agradeceu o trabalho desenvolvido ao longo do ano de 2016, esperando que o próximo seja um ano de prossecução do trabalho conjunto, à semelhança do que tem sido realizado ao longo dos últimos três anos e desejar um bom ano para todos e respetivas famílias.-----

--- A Vereadora Natália Ramos referiu que tem sido agradável desempenhar a sua

função, entendendo que está a ser feito um bom trabalho, apesar de, naturalmente, não concordar com algumas situações.-----

--- Foram presentes e encontram-se arquivados como anexo à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Protocolo a celebrar com o Centro Municipal de Cultura e Desenvolvimento de Vila Velha de Ródão (CMCD); Protocolo a celebrar com o Centro Desportivo, Recreativo e Cultural de Vila Velha de Ródão (CDRC); lista do Cartão Social a atribuir aos munícipes.-----

Encerramento
